



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/247/2024

PRC/106/2024

PMC/2410/2022

INEXIGIBILIDADE/087/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.810.677/0001-35**, sediada na Rua Padre João Crisóstomo, nº 75, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte - MG, CEP 30.535-510, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Anna Clara Mattos Duarte e Nuergeli Aguiar, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Valdirene Ramalho da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.409.832, expedida pela PC/MG, e CPF nº 052.186.126-85, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, e na Comunicação Interna nº. PMC/19766/2026 e documentos anexos, decidem aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2026 e término em 19/08/2027, e o reajuste de preços do Contrato nº PMC/247/2024, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), conforme cálculo da folha 380 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor total do presente aditivo é de R\$ 111.928,98 (cento e onze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 32

Unidade: 01

Programa: 0002

Atividade: 2331

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente termo, por mais privilegiado que outro possa ser.

Congonhas, 18 de agosto de 2026

MARIA DE FATIMA
LIMA DE BRITO
SABARA:00491956622

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA LIMA DE
BRITO SABARA:00491956622
Dados: 2026.08.18 14:10:41
-03'00'

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania



Documento assinado digitalmente
ANNA CLARA MATTOS DUARTE
Data: 18/08/2026 17:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anna Clara Mattos Duarte
ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA



Documento assinado digitalmente
NUERGELI AGUIAR
Data: 18/08/2026 17:05:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nuergeli Aguiar
ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.